



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES
Praça Capitão Vilela, nº 10, Centro, Brás Pires, CEP: 36542-000
Telefone: (32) 35341125 - Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.128.272.0001/37

EDITAL RETIFICADO DO 5º FESTIVAL GASTRONÔMICO DE BRÁS PIRES-MG

A Prefeitura Municipal de Brás Pires, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, com apoio das demais entidades, torna público o presente regulamento de interessados a participar do 5º Festival Gastronômico de Brás Pires-MG, que tem como objetivo o fortalecimento dos empreendedores do ramo da gastronomia, a fim de minimizar os impactos socioeconômicos, financeiros, além da divulgação do setor gastronômico cultural Braspirense.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 O 5º Festival Gastronômico de Brás Pires – MG acontecerá nos dias 01 a 04 de maio 2025, na Praça Capitão Vilela, Centro de Brás Pires-MG.
- 1.2 Como forma de promover o desenvolvimento econômico sustentável do Município, poderão se inscrever como estabelecimentos participantes os bares, restaurantes, lanchonetes, pizzarias e similares sediados em Brás Pires/MG, desde que esteja em funcionamento.
- 1.3 Caso não haja proprietários de estabelecimentos em funcionamento, terá prioridade para participar as entidades sem fins lucrativos (APAE, Casa dos Idosos e alunos formandos da Escola Estadual São Luís).
- 1.4 Persistindo a falta de inscritos para as vagas dos critérios anteriores, haverá sorteio das vagas remanescentes para os demais interessados.
- 1.5 **O prato a ser servido no 5º Festival Gastronômico de Brás Pires será de livre escolha pelos participantes.**
- 1.6 O participante que já fornece constantemente em seu estabelecimento o **“prato ou porção específica” terá preferência em fornecê-lo.**
- 1.7 Serão 11(onze) pontos de venda com tenda 3x3, enumerados de 1 a 11.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1 As inscrições serão gratuitas e acontecerão presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Brás Pires-MG, com sede na Rua José Colombo Rivelli, s/nº, Praça de Esportes (Parque de Exposição).

3. DO PRAZO DE INSCRIÇÃO

- 3.1 **As inscrições acontecerão a partir do dia 02/04/2025 até o dia 16/04/2025 às 13 h.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES
Praça Capitão Vilela, nº 10, Centro, Brás Pires, CEP: 36542-000
Telefone: (32) 35341125 - Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.128.272.0001/37

4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Os interessados deverão preencher o formulário disponível pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Brás Pires-MG de posse de documentos pessoais.

5. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

5.1 A documentação dos inscritos será analisada pela comissão organizadora do festival, constituída por servidores da Prefeitura Municipal de Brás Pires-MG e a divulgação será no dia 17/04/2025 e a reunião para definição dos pratos e do sorteio dos pontos das barracas ocorrerá às 17 h na Prefeitura Municipal.

5.2 A ausência do inscrito ou representante na reunião implicará na desclassificação do interessado na vaga.

6. DAS VAGAS E CRITÉRIOS DE PREFERÊNCIA

6.1 Haverá 11 (onze) vagas para participação no Festival;

6.2 Havendo mais inscritos no Festival que o número de vagas, essas serão distribuídas obedecendo a seguinte ordem:

6.2.1 Proprietários de estabelecimentos comerciais do ramo gastronômico (restaurantes, bares, lanchonetes e pizzaria) em funcionamento no município (número de proprietários acima de 11 (onze), os participantes serão selecionados por sorteio);

6.2.2 Mas, caso as vagas ainda não tenham sido preenchidas, terão preferência às entidades sem fins lucrativos (APAE, Casa dos Idosos e alunos formandos da Escola Estadual São Luís), (número de interessados maior do que o de vagas, os participantes serão selecionados por sorteio);

6.2.3 Ainda não preenchidas todas as vagas, poderão participar Pessoas Físicas Autônomas (número de interessados maior do que o de vagas, os participantes serão selecionados por sorteio).

7. DA SELEÇÃO DOS PRATOS OU PORÇÃO ESPECÍFICA

7.1 Após a seleção dos participantes, na reunião supracitada cada um deverá especificar em sua proposta pelo menos 03 (três) opções de pratos ou porções em ordem de sua preferência, podendo ser um prato salgado ou porção específica. Não poderá haver pratos repetidos, caso haja duplicidade na escolha/indicação dos pratos a serem disponibilizados, será feito um sorteio no dia da reunião garantindo tratamento isonômico a cada participante.

8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES
Praça Capitão Vilela, nº 10, Centro, Brás Pires, CEP: 36542-000
Telefone: (32) 35341125 - Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.128.272.0001/37

8.1 DOS PARTICIPANTES:

- a) Manter o produto participante, valor, condições de pagamento e de entrega durante toda a execução do festival e cumprir todas as normas da comissão organizadora do festival;
- b) Usar os EPIs (Equipamento de Proteção Individual) relacionado à área como toucas, aventais, luvas etc., assim como seguir todas as orientações de higienização;
- c) Comunicar à comissão organizadora qualquer situação que comprometa a manutenção do inscrito no festival.

8.2 DA PREFEITURA:

- a) Organizar o festival, inclusive toda estrutura para lançamento e encerramento das atividades concernentes ao sucesso deste;
- b) Estipular o horário de início e de encerramento do festival;
- c) Organizar, junto à assessoria de comunicação, todo o material de divulgação;
- d) Aprovar a criação e confecção das peças promocionais junto a assessoria de comunicação;
- e) Orientar a atualização cadastral, bem como prestar assistência e atendimento aos estabelecimentos participantes;

9. DA VENDA DOS PRODUTOS

9.1 No ato da comercialização dos pratos ficam estabelecidos os seguintes critérios:

9.1.1 Os pratos e as porções não poderão ser vendidos por valores superiores a R\$ 20,00 (vinte reais);

9.1.2 Os participantes não poderão comercializar outros pratos além do inscrito no Festival;

9.1.3 Os participantes que quiserem poderão vender um tipo de sobremesa a sua escolha.

9.1.4 A comercialização de bebidas será livre, sendo proibida a venda de bebidas em garrafas de vidro e/ou copos de vidro, devendo, ainda, ser observada a proibição de venda de bebidas alcoólicas para menores de idade;

10. DAS PENALIDADES

10.1 O Participante devidamente inscrito que desistir e não comunicar com antecedência mínima de 72 horas pagará uma multa no valor de R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES
Praça Capitão Vilela, nº 10, Centro, Brás Pires, CEP: 36542-000
Telefone: (32) 35341125 - Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.128.272.0001/37

1.000,00 (mil reais) e ficará impedido de participar das próximas 5 (cinco) edições do Festival Gastronômico de Brás Pires;

10.2 O Participante que descumprir o regulamento e vender outro prato terá sua tenda fechada e ficará impedido de participar das próximas 5 (cinco) edições do Festival Gastronômico de Brás Pires;

10.3 Casos excepcionais serão avaliados pela comissão organizadora do Festival Gastronômico de Brás Pires.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O presente regulamento poderá ser alterado com aprovação da comissão organizadora, cabendo a Prefeitura Municipal de Brás Pires-MG, publicar as alterações nos mesmos meios utilizados anteriormente.

11.2 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora.

11.3 Este regulamento entrará em vigor a partir da data de publicação.

Brás Pires-MG, 07 de abril de 2025.

Domingos Rivelli Teixeira Nogueira

Prefeito Municipal de Brás Pires

Karla Leal Luz de Souza e Silva

Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.